



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES PERES, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2022.06.28.01-TP, cujo objeto é a *Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE*, em favor da empresa *A.T MESQUITA ME*, CNPJ: 24.022.534/0001-87, com o valor global de R\$ 255.117,91 (duzentos cinquenta e cinco mil e cento e dezessete reais e noventa e um centavos).

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia